

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA .. . 400 REIS

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE .. . 400 REIS

Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

(*) DECRETO-LEI N. 12.925, DE 9 DE SETEMBRO DE 1942

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de 53.200.000\$000, à Secretaria da Viação e Obras Públicas.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, na conformidade do disposto no artigo 6.º, n. IV, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Secretaria da Fazenda, à Secretaria da Viação e Obras Públicas, com vigência até 31 de dezembro de 1944, um crédito especial de 53.200.000\$000 (cinquenta e três mil e duzentos contos de réis), para a ocorrência de despesas com obras públicas, assim distribuído:

1 — Construção, ampliação e reparação de edifícios públicos .. .	28.000.000\$0
2 — Obras de construção, saneamento urbanístico nas Prefeituras Sanitárias de Campos do Jordão e Guarujá .. .	4.300.000\$0
3 — Obras de construção e ampliação de edifícios de Hospitais e estabelecimentos congêneres pertencentes ao Estado .. .	5.500.000\$0
4 — Obras de saneamento e abastecimento de água, inclusive melhoria de serviços contratados .. .	8.000.000\$0
5 — Obras de saneamento de Santos e São Vicente .. .	5.000.000\$0
6 — Reconstrução da Linha Ribeirão Preto-Serrinha, da Estrada de Ferro São Paulo e Minas, inclusive materiais já adquiridos .. .	500.000\$0
7 — Obras de Fomento da Produção .. .	1.550.000\$0

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito que a Secretaria da Fazenda fica autorizada a realizar.

Artigo 2.º — A despesa, por conta do crédito ora aberto, .. .

Artigo 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de setembro de 1942.

FERNANDO COSTA
Luiz de Anhala Mello
Coriolano de Góes

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, aos 9 de setembro de 1942.

a) F. Gayotto — Diretor Geral.

(*) — Publicado novamente, por ter saído com incorreções.

DECRETO N. 12.951, DE 15 DE SETEMBRO DE 1942

Regula a prorrogação de prazo de engajamento e concessão de baixa do serviço por conclusão de tempo.

RETIIFICAÇÕES

Onde se lê:

DECRETO N. 12.951, de 15 de Setembro de 1942

leia-se:

DECRETO N. 12.951, de 21 de setembro de 1942.

Onde se lê:

Regula a prorrogação de prazo de engajamento e concessão de baixa do serviço por conclusão de tempo.

leia-se:

Regula a prorrogação de prazo de engajamento e concessão de baixa do serviço por conclusão de tempo.

Onde se lê:

Artigo 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação

leia-se:

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DECRETO N. 12.953, DE 23 DE SETEMBRO DE 1942

Aprova o contrato de locação de prédio celebrado entre a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e dona Alexandrina da Silva Vieira.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado o contrato celebrado entre a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e dona Alexandrina da Silva Vieira, para locação, pelo prazo de cinco (5) anos, a contar de primeiro de janeiro do corrente exercício e mediante o aluguel mensal de rs. 80\$00 (oitenta mil réis), do prédio sito no distrito policial de Eleutério, município de Itapira, des-

tinado à instalação do Post. Policial do referido distrito.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 23 de setembro de 1942.

FERNANDO COSTA
Accacio Nogueira.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, aos 23 de setembro de 1942.

O Diretor Geral,
Alfredo Issa Assaly.

DECRETO N. 12.954, DE 23 DE SETEMBRO DE 1942

Aprova contrato de locação de prédio celebrado entre a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e o sr. José Lauza.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado o contrato celebrado entre a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e o sr. José Lauza, para locação, pelo prazo de cinco (5) anos, a contar de primeiro de janeiro do corrente exercício e mediante o aluguel mensal de rs. ... 160\$00 (cento e sessenta mil réis), do prédio sito à rua Brasil, n. 476, em Jundiá, destinado à instalação do Posto de Fiscalização Rodoviária da mesma cidade.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 23 de setembro de 1942.

FERNANDO COSTA
Accacio Nogueira.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, aos 23 de setembro de 1942.

O Diretor Geral,
Alfredo Issa Assaly.

DECRETO N. 12.955, DE 23 DE SETEMBRO DE 1942

Aprova o termo de rescisão do contrato de locação celebrado entre a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e a sra. dona Maria de Lima Horta, do prédio em que funcionou a Delegacia de Polícia de Ituverava.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado, a partir de 1.º de setembro de 1942, o termo de rescisão do contrato de locação celebrado entre a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e a sra. dona Maria de Lima Horta, relativo ao prédio em que funcionou a Delegacia de Polícia de Ituverava, contrato esse aprovado pelo decreto n. 9.093, de 8-4-1938.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 23 de setembro de 1942.

FERNANDO COSTA
Accacio Nogueira.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, aos 23 de setembro de 1942.

O Diretor Geral,
Alfredo Issa Assaly.

PALACIO DO GOVERNO

Processos despachados pelo Interventor Federal:

Da Secretaria da Educação, sobre empenho total de dotações constantes da verba n. 289, do orçamento vigente, atribuída ao Museu Paulista (SG-3702-42): — "Autorizo";

da Secretaria da Educação, sobre empenho total das diversas alíneas constantes da verba n. 173, do orçamento vigente, atribuída à Repartição de Transportes daquela Secretaria (SG-2454-42): — "Autorizo";

da Secretaria da Educação, sobre empenho total de dotações constantes de diversas verbas do orçamento vigente, atribuída ao Departamento de Educação, daquela Secretaria (SG-2520-42): — "Autorizo";

da Secretaria da Educação, sobre empenho total de dotações constante da verba 187-2-2-3, do orçamento vigente, atribuída ao Departamento do Arquivo do Estado (SG-3602-42): — "Autorizo";

da Secretaria da Educação, sobre empenho total de dotações da verba n. 281, alínea de 1 a 22, do orçamento

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

DIRETOR

SUD M ENNUCCI

Gerente: Manoel Nogueira de Carvalho
Redator-Secret.: João de Oliveira Filho

Rua da Gloria n. 358-364

vigente, atribuída ao Departamento de Saúde do Estado (SG-3865-42): — "Autorizo";

da Secretaria da Educação, sobre empenho total das dotações constantes da verba n. 259, do orçamento vigente, atribuída ao Departamento de Educação do Estado — (SG-2626-42): — "Autorizo";

da Secretaria da Segurança Pública, sobre empenho total de dotações constantes da verba n. 167 (Material e Serviço), do orçamento vigente, atribuída à Força Policial do Estado — (SG-3714-42): — "Autorizo";

da Secretaria da Segurança Pública, solicitando autorização para dispor da porcentagem de 10% sobre a dotação da verba n. 143-2-1-5, do orçamento vigente, para custeio de fornecimentos adicionais de gasolina à Superintendência de Segurança Política e Social e ao Departamento de Comunicações e Serviço de Rádio Patrulha — (SG-1896-42): — "Autorizo";

da Secretaria da Segurança Pública, solicitando autorização para dispor da porcentagem de 10% sobre a dotação constante da verba n. 153-2-3-5, do orçamento vigente, necessária a aquisição de drogas e medicamentos para a Casa de Detenção de S. Paulo — (SG-2539-42) — "Autorizo";

da Secretaria da Agricultura, sobre transferência de Wilson Neme, diarista do Serviço de Combate à Erosão, do Departamento da Produção Vegetal, ao cargo de auxiliar de escritório de 2.ª categoria, do aludido Departamento — (SG-3618-42): — "Autorizo";

de José Basile, Diretor da Casa da Criança em Igarapava, solicitando isenção do imposto de 1250/0 sobre o valor total das obras de construção daquela casa de caridade — (SG-3921-41): — "Indeferido";

de Luiz Augusto Martins, funcionário extranumerário do Departamento da Produção Vegetal, solicitando seu aproveitamento no cargo de classificador ou em outro equivalente — (SG-4085-42): — "Indeferido";

de Sebastião de Paiva Machado, Inspetor de alunos do Ginásio do Estado, em Avaré, solicitando sua remoção para o Ginásio "Euclides da Cunha", em São José do Rio Pardo — (SG-3920-41): — "Indeferido";

de Francisco Nobre Vieira, solicitando reconsideração de despacho sobre melhoria de aposentadoria — (SG-234-41): — "De acordo com o parecer do D.S.P." — (Deve-se aplicar à aposentadoria do peticionário, o disposto no artigo 201, do decreto-lei n. 1.713, de 28-12-39). — (Estatuto dos Funcionários Federais).

ATOS DO INTERVENTOR FEDERAL

Por decreto de 23 do corrente, foram postos à disposição da Interventoria Federal, pelo prazo de um ano, sem prejuízo de vencimentos e vantagens de seus cargos efetivos, para prestar serviços atinentes aos seus próprios cargos, os seguintes funcionários, nos termos do art. 41 do decreto-lei n. 12.273, de 28-10-941.

dr. José Carlos Pereira de Sousa, 1.º Subprocurador do Patrimônio Imobiliário e Cadastro do Estado;

dr. Jacyr Gonçalves, Chefe de Seção da Divisão de Turismo e Divertimentos Públicos, do Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda;

José Maria de Freitas, 1.º escrivão do Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda; e

Benedito Arruda Vianna, 4.º escrivão da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Cadastro do Estado.

— O sr. Interventor Federal, por decreto de 22 do corrente, e nos termos do art. 47, do decreto-lei n. ... 12.273, de 28 de outubro de 1941, autorizou os srs. André Dreyfus, Chefe do Departamento de Biologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, da Universidade de São Paulo, e dr. Alcides Carvalho, Chefe de Seção Técnica da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio, a ausentar-se do Estado, pelo prazo de um ano, a fim de realizar viagem de estudos no estrangeiro.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Por decreto de 22 do corrente, o Interventor Federal, nos termos do artigo 10, do decreto-lei n. 12.521, de 23 de janeiro de 1942, e atendendo ao que representou o Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, declarou à disposição do aludido Departamento, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seus cargos efetivos, os seguintes funcionários:

João Carlos da Costa Aguiar, 1.º desenhista do Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria da Viação e Obras Públicas, e

Aurea Junqueira de Aguiar, professora da Escola Ru-